



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR N° 12/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 13 de fevereiro de 2023.

Processo nº: 23205.109264/2019-45
Conselheiro Relator: Paulo Rafael Bösing
Assunto: Análise da prestação de contas do Termo de Outorga
Interessado: Profa. Adriana Richit

I - HISTÓRICO

O Processo nº 23205.109264/2019-45 compreende a prestação de contas referente ao subprojeto ?Aprendizagens profissionais de professores que ensinam matemática no contexto dos estudos de aula?, da pesquisadora Profa. Adriana Richit, docente do Campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2019-0520.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL N° 881-1043-1047/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL N° 459/GR/UFFS/2019 de Fomento à Pesquisa com ênfase no fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFFS.

O objetivo geral do subprojeto consistia em evidenciar e analisar as aprendizagens profissionais de professores que ensinam matemática na educação básica, anos finais do ensino fundamental e ensino médio, promovidas por meio de atividades realizadas no contexto de um estudo de aula.

O primeiro Termo de Outorga (pgs. 01 a 06), com prazo de vigência de 01/09/2019 a 31/07/2021, visando a transferência de recursos financeiros, no valor global de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) foi assinado eletronicamente pela coordenadora do projeto Profa. Adriana Richit na data de 06/11/2019.

O segundo Termo de Outorga (pgs. 07 a 12), com prazo de vigência de 01/11/2019 a 31/07/2021, visando a transferência de recursos financeiros, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) foi assinado eletronicamente pela coordenadora do projeto Profa. Adriana Richit na data de 06/11/2019.

A prestação de contas que se refere este parecer envolve despesas corrente e despesas de capital. Para as correntes o valor total liberado pelos Termos de Outorga foi de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Para as despesas de capital houve a liberação total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Na data 13/11/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) (pág. 40) cujo valor foi repassado ao coordenador do projeto em 04/12/2019(pág. 48). Em 13/11/2019 (pág. 41) foi gerada nota de empenho no valor de 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) cujo valor foi repassado ao coordenador do projeto em 04/12/2019 (pág. 48).

Em 31/05/2022 (pg. 225) a coordenadora do projeto apresentou a última versão do relatório de prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 11.487,13 (onze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos), incluindo os valores de: (i) R\$ 157,13 (cento e cinquenta e sete reais e treze centavos) pagos com recursos próprios, (ii) R\$ 40,00 (quarenta reais) devolvido via GRU, conforme consta na pág. 220, (iii) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a recurso de projeto de pesquisa de 2020, (iv) R\$ 30,00 (trinta reais) referente a rendimentos da aplicação financeira.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente (págs. 140 - 167) e aplicação financeira (págs. 168 - 195), onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 140), a entrada dos auxílios (pág. 140) e a utilização dos recursos (págs. 141 ? 167). O comprovante da conta inativa não foi apresentado pois a mesma conta bancária foi usada para recebimentos de um novo projeto de pesquisa (veja PARECER TÉCNICO DCONT - F9738, pg 231);

Considerando a manifestação do coordenador do subprojeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 225 - 230) descrevendo que todos os itens adquiridos, bem com o demonstrativo consolidado das substituições/alterações dos itens de despesas correntes e de capital;

Considerando o parecer (pg 121) do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso I e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item 5.3, manifestando-se por encaminhar o processo a Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (pág. 121);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 231 a 334) que recomenda a aprovação definitiva pelo CONCUR condicionada à conclusão do registro de materiais bibliográficos, conforme consta no processo SIPAC nr. 23205.009847/2022-72;

Considerando que houve a conclusão do registro de materiais bibliográficos referente ao processo SIPAC nr. 23205.009847/2022-72.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **SEM** ressalvas, nos termos do item 5.7, I, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho

Paulo Rafael Bösing

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 08:31)

PAULO RAFAEL BOSING

ACAD - CH (10.41.13)

Matrícula: ###677#8

Processo Associado: 23205.109264/2019-45

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **a7890a1a89**